

PORTARIA Nº 0027/2023/CGE/MT

Institui o Grupo Focal da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT para Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Focal da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT para Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027.

Art. 2º O Grupo Focal será composto pelos seguintes servidores:

- I. Simone Camera Lopes, representando o NGER;
- II. Bruno Fernandes Sugawara, representando a UDAI;
- III. Aline Dantas, representando a Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral;
- IV. Aline Landini, representando a Secretaria Adjunta de Ouvidoria Geral e
Transparência;
- V. Joelcio Caires Ormond, representando a Secretaria Adjunta de Auditoria e
Controle;
- VI. Karen Oldoni, representando a Secretaria Adjunta de Ouvidoria Geral e
Transparência;

§ 1º A coordenação do Grupo Focal será exercida pela servidora indicada no inciso I, e, em suas ausências, pelo servidor indicado no inciso II deste artigo.

§ 2º O Grupo Focal fará a interlocução com os servidores das áreas técnicas e setoriais da CGE durante a elaboração do PPA.

§ 3º A participação dos servidores do Grupo Focal e dos eventuais convidados será realizada sem prejuízo das atividades normais dos cargos que ocupam no âmbito do Poder Executivo e sem o recebimento de remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades.

Art. 3º O Grupo Focal deverá:

I - Levantar a contextualização e o diagnóstico da política pública sob análise e identificar possibilidades de intervenções estatais;

II - Formular a proposta de programas, indicadores e ações que integrarão o PPA 2024-2027;

III - Identificar e dar ciência sobre possíveis transversalidades entre programas e ações;

IV - Contribuir com a Coordenação Setorial nos ajustes da programação, conforme orientação dos Coordenadores dos Eixos Estratégicos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2023

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado